

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 24 de abril de 2023

I

Série

Número 77

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 437/2023

Autoriza a venda por Hasta Pública de bens imóveis, cujo procedimento decorrerá através da Direção Regional do Património.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 437/2023****Sumário:**

Autoriza a venda por Hasta Pública de bens imóveis, cujo procedimento decorrerá através da Direção Regional do Património.

Texto:**Resolução n.º 437/2023**

Considerando que é necessário dar continuidade ao preconizado no Programa do XIII Governo Regional da Madeira, relativamente ao desenvolvimento de uma política de rentabilização do património público, propondo-se à alienação de imóveis que se revelem dispensáveis à prossecução do plano de investimentos do Governo e ao funcionamento dos seus serviços;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é a legítima proprietária dos imóveis identificados na tabela em anexo à presente Resolução, os quais revestem carácter excedentário, não sendo necessários à prossecução de interesse público, sendo atualmente a alienação a solução mais adequada para a sua rentabilização;

Considerando que para concretizar esse desiderato, torna-se necessário que os imóveis estejam disponíveis no mercado imobiliário de harmonia com os princípios da publicidade, igualdade, transparência e ampla concorrência, aplicáveis a toda a atividade administrativa;

Considerando que a alienação realizada por Hasta Pública privilegia a publicidade na perspetiva de apelo ao mercado e em condições de ampla concorrência, maximizando a potencial contrapartida financeira para a Região Autónoma da Madeira, pois quantos mais concorrentes se apresentarem na Hasta Pública, maior será o número de licitações, com a consequente otimização das propostas;

Considerando que está assim plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de abril de 2023, resolve:

Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, conjugado com a alínea i) do artigo 69.º do Estatuto

Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, a venda por Hasta Pública dos bens imóveis identificados na tabela em anexo e que faz parte integrante da presente Resolução, cujo procedimento decorrerá através da Direção Regional do Património.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

ANEXO

Lote	Natureza do Prédio	Artigo Matricial	N.º da Descrição Predial	Localização do Imóvel	Valor base de licitação
1	Rústico	151 "W"	9482	Laranjal, Santo António, Funchal	17.400,00€
2	Rústico	152 "W"	9483	Laranjal, Santo António, Funchal	900,00€
3	Rústico	153 "W"	9484	Laranjal, Santo António, Funchal	3.900,00€
4	Rústico	107 "H"	6836	Nazaré, São Martinho, Funchal	153.957,00€
5	Urbano	5493	3931	Sítio do Rancho, Câmara de Lobos	156.000,00€
6	Rústico	151 "H"	3882	Fazendinha, Gaula, Santa Cruz	2.500,00€
7	Rústico	22 "BL"	1713	Piquinho, Machico	2.860,00€
8	Rústico	21 "BL"	9111	Piquinho, Machico	44.650,00€
9	Urbano	2456	1703	Rua de São Lourenço, Sítio da Palmeira, Caniçal, Machico	240.000,00€
10	Urbano	6692	8361	Estrada Regional n.º 111, Sítio da Ponta, Porto Santo	528.000,00€

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)